

LEI N. 10.892, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Denomina a Praça localizada entre a Rua Josefa Albuquerque dos Santos e a Rua Ari Pinto de Oliveira, próximo ao número 102, loteamento Cidade Morumbi, de Praça das Mangueiras Rei Pelé.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Praça entre a Rua Josefa Albuquerque dos Santos e a Rua Ari Pinto de Oliveira, próximo ao número 102, loteamento Cidade Morumbi, de Praça das Mangueiras Rei Pelé.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de maio de 2024.

Anderson Farias Ferreira
Prefeito

Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini
Secretário de Assuntos Jurídicos

Ronaldo Gonçalves dos Santos
Secretário Adjunto
SEURAS

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi
Departamento de Assuntos Legislativos
(Projeto de Lei n. 1/2023, de autoria do Vereador Rafael Pascucci).